



CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)

Edital de Concurso para Seleção de Projetos de Iniciação Científica e de Cotas de Bolsas para o Período Agosto 2018 a julho 2019

A Reitoria, a Diretoria Acadêmica e o Núcleo de Pesquisa do **Centro Universitário Estácio da Bahia (ESTÁCIO FIB)** tornam público o presente EDITAL de abertura de inscrições ao processo seletivo para concessão de bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica da ESTÁCIO FIB, referente ao período de **agosto 2018 a julho 2019**.

1. DOS OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da ESTÁCIO FIB tem como objetivo despertar o interesse científico dos alunos de graduação do ensino superior; desenvolver o pensamento científico, aptidão criativa, capacidade crítica, procurar novas respostas e soluções; desenvolver a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa; promover a autonomia do aluno para refletir sobre questões sociais e éticas inerentes à pesquisa científica; e, proporcionar espaço institucional para formação de futuros pesquisadores, mestres e doutores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período das inscrições: das do dia **20 de março** até o dia **10 de maio de 2018**.

2.2. A inscrição do projeto de pesquisa deverá ser realizada pelo professor orientador com o envio da proposta para os e-mails: pesquisa.estaciofib@estacio.br.

2.3. O Projeto de pesquisa deve obrigatoriamente conter:

- Título (até 450 caracteres)
- Resumo (de 2000 a 4000 caracteres). O texto deve conter minimamente justificativa, objetivo e metodologia
- Justificativa do tema (até 9000 caracteres)
- Objetivos (até 9000 caracteres)
- Fundamentação teórica, (até 9000 caracteres) conforme as normas da ABNT-NBR 6023/2002, com citações indiretas às referências bibliográficas.
- Metodologia (até 9000 caracteres)
- Viabilidade econômico-financeira (até 9000 caracteres)
- Referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT-NBR 6023/2002.
- Cronograma
- Elaborar plano de trabalho do projeto especificando as atividades de cada aluno que integrará a pesquisa

2.3.1. Os dados necessários para o preenchimento do plano de trabalho dos alunos estão dispostos no **anexo II**;

2.3.2. Propostas de projeto de pesquisa submetidas sem a vinculação de pelo menos um plano de trabalho de aluno serão indeferidas;

2.3.3. O aluno que já participa formalmente do Programa de Iniciação Científica e deseja permanecer no período de agosto/2018 a julho/2019, seja como bolsista ou voluntário, deverá vincular-se a novos projetos a ser desenvolvido, executar novos planos de trabalho conforme estabelecido nos itens 2.2 e 2.3. e anexar o relatório parcial do projeto em andamento (ver **anexo IV**), junto à proposta;

2.3.4. O Comitê avaliador não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

2.4. Pesquisas envolvendo seres humanos devem apresentar, no momento da submissão do projeto, o número do **Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE)**, emitido por um **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)**. No caso de experimentos com animais deve ser apresentado o comprovante de submissão de uma **Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA)**. Só poderão ser implementados os projetos aprovados pelos respectivos órgãos colegiados;

2.5. O comprovante de **aprovação** do projeto nos respectivos órgãos colegiados deverá ser apresentado até o dia 01/08/2018, através dos e-mails pesquisa.estaciofib@estacio.br e marcia.figueredo@estacio.br

2.5.1. O não cumprimento da exigência até o referido prazo acarretará no cancelamento do projeto;

2.5.2. As propostas de projetos de pesquisa da área de Ciências Humanas e Sociais devem consultar se estão de acordo com a norma de exceção da Resolução 510 do Conselho Nacional de Saúde. [Clique aqui](#) para acessar a resolução.

3. DO PROFESSOR ORIENTADOR

3.1. O professor deverá preencher os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Ser professor da ESTÁCIO FIB;
- 3.1.2. Possuir título de doutor ou mestre e currículo Lattes atualizado (pelo menos até 19/02/2018) que demonstre experiência na prática da pesquisa e na orientação de alunos nos últimos 05 (cinco) anos;
- 3.1.3. Indicar o mesmo aluno em apenas 01 (um) projeto de pesquisa;

3.2. O professor poderá orientar no máximo 02 (dois) projetos de pesquisa;

3.3. O professor poderá orientar no máximo 04 (quatro) alunos por projeto de pesquisa;

3.4. Do apoio financeiro ao docente:

- 3.4.1. O apoio financeiro a ser recebido pelo docente será concedido em forma de bolsa auxílio;
- 3.4.2. As bolsas auxílio, que possuem natureza jurídica de doação civil da Instituição de Ensino Superior ao seu docente, objetivam promover a orientação de projeto de pesquisa no Programa de Iniciação Científica, terão a vigência de 12 meses, no período de agosto de 2018 a julho de 2019 e serão concedidas com valor de R\$250,00 equivalente a 05 (cinco) horas semanais, por aluno orientado e será creditado mensalmente;
- 3.4.3. O número de cotas de bolsa auxílio para orientação estará limitado a **no máximo 03 (três) alunos por projeto;**
- 3.4.4. A quantidade de cotas de bolsas auxílio definidas para cada professor, caberá ao Comitê Institucional de Pesquisa (CIP), respeitando os critérios de planejamento de custos orçamentários da Instituição e será divulgada no resultado do processo de seleção, conforme item 12 deste Edital;
- 3.4.5. Em caso de impossibilidade de recebimento de cotas de bolsa auxílio pela orientação, pelo limite dos custos orçamentários deste Programa, **caberá ao professor a decisão em dar andamento ou não ao projeto;**
 - 3.4.5.1. Sendo a decisão em dar andamento ao projeto e a devida orientação sem o apoio do auxílio, ou seja, **de forma voluntária**, o professor deverá formalizar o pedido no momento de implantação do projeto, através dos procedimentos descritos nos itens 9.1 e 9.2 deste Edital;
- 3.4.6. Os professores selecionados com bolsa auxílio deverão encaminhar o Termo de Outorga da Bolsa devidamente preenchido e assinado para o e-mail pesquisa.estaciofib@estacio.br até o dia **31/07/2018**;
- 3.4.7. Em caso de solicitação de cancelamento da bolsa auxílio, seja por ajuste de carga horária ou cancelamento do projeto, o professor orientador deverá providenciar o envio do Termo de Cancelamento de Bolsa para os e-mails: pesquisa.estaciofib@estacio.br e marcia.figueredo@estacio.br;
- 3.4.8. Em caso de necessidade de ajuste da carga horária, o professor deverá providenciar as alterações necessárias junto à coordenação do Programa de Iniciação Científica.

3.5. Não será aceita a vinculação de coorientadores de projeto, junto ao Programa;

3.6. São compromissos do professor orientador:

- 3.6.1. Promover a seleção dos alunos e realizar a inscrição no processo seletivo referente a este Edital;
- 3.6.2. Elaborar e submeter plano de trabalho do projeto especificando as atividades de cada aluno;
- 3.6.3. Orientar semanalmente o aluno bolsista e/ou voluntário em todas as etapas da Iniciação Científica, inclusive auxiliá-lo na elaboração dos relatórios e dos resumos para os eventos científicos;

3.7. Controlar a frequência do aluno e dedicação do mesmo no desenvolvimento do plano de trabalho, devendo comunicar imediatamente, por escrito aos e-mails pesquisa.estaciofib@estacio.br e marcia.figueredo@estacio.br, o descumprimento dos compromissos atribuídos ao mesmo;

3.7.1. Emitir parecer no relatório parcial e final do aluno bolsista ou voluntário, e encaminhar o relatório para os e-mails: pesquisa.estaciofib@estacio.br

3.7.1.1. O relatório parcial deve ser enviado até **18/02/2019** e o final quando da conclusão da pesquisa;

3.7.1.2. No caso de relatório final, o prazo é até 01 (um) mês após o término da pesquisa para entrega do documento. Ver modelo de relatório no **anexo IV** deste Edital;

3.8. Encaminhar para o e-mail pesquisa.estaciofib@estacio.br e marcia.figueredo@estacio.br os pedidos de cancelamento ou substituição do bolsista ou voluntário, conforme itens 6 e 7 deste Edital;

3.8.1. Responsabilizar-se pela viabilidade técnica e econômica do projeto garantindo a disponibilidade dos recursos necessários à execução do mesmo;

3.8.2. Confirmar a execução do projeto e a participação dos alunos, até o dia **31/07/2018**, conforme item 9 deste Edital;

- 3.8.3. Enviar o formulário de aplicação à LEI DO BEM devidamente preenchido, quando solicitado pela Diretoria de Pesquisa da Estácio;
- 3.8.4. Fazer referência à condição de bolsista nas publicações ou trabalhos apresentados, inclusive no currículo Lattes.

4. DO CANDIDATO

4.1. O aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Ser aluno regularmente matriculado em um curso de graduação do ESTÁCIO FIB;
- 4.1.2. Não estar cursando o último ano do seu curso de graduação; exceto para cursos onde a Iniciação Científica pode ser aproveitada como estágio curricular;
- 4.1.3. Possuir coeficiente de rendimento acumulado (CRA) $\geq 7,0$
- 4.1.4. Ser selecionado e indicado pelo orientador para participar do projeto de pesquisa;
- 4.1.5. Candidatar-se em apenas 01 (um) projeto de pesquisa;
- 4.1.6. Ter o Currículo Lattes atualizado na plataforma Lattes do CNPq;
- 4.1.7. O aluno que já participa do Programa de Iniciação Científica deverá estar em dia com os compromissos assumidos nos editais anteriores conforme descrito no item 4.2.

4.2. São deveres do bolsista:

- 4.2.1. Fazer referência à condição de bolsista PIBIC/ESTÁCIO FIB nas publicações ou trabalhos apresentados, inclusive no currículo Lattes;
- 4.2.2. Executar individualmente a sua parcela de atividades descritas no plano de trabalho estabelecido pelo orientador, dedicando 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- 4.2.3. Submeter o resumo, com os resultados da pesquisa, ao Edital da Jornada de Iniciação Científica ESTÁCIO FIB, após o encerramento do projeto.
- 4.2.4. Submeter os resultados da pesquisa ao XI Seminário de Pesquisa da Estácio que será realizado em outubro/2019.
- 4.2.5. Redigir, com auxílio do orientador, os relatórios parcial e final.
 - 4.2.5.1. O envio do relatório somente será aceito pelo Comitê Institucional de Pesquisa quando realizado exclusivamente pelo orientador, para o e-mail pesquisa.estaciofib@estacio.br e marcia.figueredo@estacio.br
 - 4.2.5.2. O relatório parcial deve ser enviado até **18/02/2019** e o final quando da conclusão da pesquisa.
 - 4.2.5.3. O relatório final do bolsista deve ser enviado até 01 (um) mês após o término da pesquisa de acordo com cronograma de atividades do aluno
 - 4.2.5.4. O modelo de relatório científico está disposto no **anexo IV** deste Edital.

4.3. O aluno voluntário deve preencher os mesmos requisitos descritos em 4.1 e cumprir as mesmas tarefas e obrigações do candidato descritas em 4.2.

4.4. O aluno bolsista ou voluntário que não apresentar o relatório final e não submeter o resumo aos eventos científicos indicados nos itens 4.2.3 e 4.2.4, não poderá receber certificado de participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

5. DA BOLSA DO ALUNO

- 5.1. A bolsa terá a vigência de 12 meses, no período de agosto 2018 a julho 2019. Não será permitida a renovação para projeto em andamento e aprovado no Edital anterior. Neste caso o aluno deverá ingressar em novo projeto a ser submetido para avaliação do Comitê Institucional de Iniciação Científica e atender aos prazos de inscrição e regras constantes no presente Edital.
- 5.2. A modalidade de bolsa PIBIC/ESTÁCIO FIB será creditada como desconto de R\$ 180,00 (corrigir o valor se necessário) na mensalidade do aluno bolsista.
 - 5.2.1. A disponibilidade de Bolsas da ESTÁCIO FIB poderá sofrer variação segundo critérios de planejamento de custos orçamentários definidos pela Reitoria e Diretoria acadêmica;
- 5.3. Não haverá pagamento retroativo da bolsa nos casos de substituição de bolsista;
- 5.4. A bolsa não caracteriza vínculo empregatício.

6. DO CANCELAMENTO

- 6.1. A participação do aluno será **cancelada** nos seguintes casos:
 - 6.1.1. Trancamento de matrícula;

6.1.2. Não manter o coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete) durante a vigência da bolsa;

6.1.3. Não entrega do relatório parcial do aluno até **18/02/2019**.

6.1.4. Não recomendação do relatório parcial pelo Comitê de Pesquisa

6.1.5. Desligamento do professor orientador da ESTÁCIO FIB

6.2. O aluno cuja participação foi cancelada não poderá retornar ao sistema no mesmo período de vigência da bolsa.

6.3. A cota alocada ao professor poderá ser **cancelada** nos seguintes casos:

6.3.1. Desligamento do professor da ESTÁCIO FIB;

6.3.2. Não encaminhamento do pedido de substituição no prazo de até 01 (um) mês após a interrupção do bolsista a ser substituído ou após o prazo máximo conforme item 7.2;

6.3.3. Não recomendação do relatório parcial pelo Comitê de Iniciação Científica

6.4. É vedada ao orientador repassar a outrem a orientação de seu bolsista ou voluntário. Em casos de impedimento eventual do orientador, a cota retorna para o Comitê Institucional de Pesquisa.

7. DA SUBSTITUIÇÃO

7.1. O bolsista ou voluntário poderá ser substituído por motivos de:

-Graduação, trancamento de matrícula, desistência ou impedimentos pessoais;

-Não cumprimento das exigências do Programa de Iniciação Científica;

-Não comparecimento às sessões de orientações marcadas pelo orientador;

7.2. O prazo máximo para o encaminhamento da solicitação de substituição encerra-se em **09 de novembro de 2018**.

7.3. O pedido de substituição deve ser encaminhado somente pelo professor orientador para os e-mails pesquisa.estaciofib@estacio.br e marcia.figueredo@estacio.br, acompanhado das seguintes informações:

-Nome completo do bolsista/voluntário a ser substituído;

-Relatório final do bolsista/voluntário a ser substituído (ver modelo no **anexo VI**);

-Motivo da substituição;

-Nome completo do aluno substituto;

-Endereço de acesso ao Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes;

-E-mail;

-Matrícula;

-Curso;

-Campus;

-CRA;

-Previsão de conclusão do curso;

-Mês/ano de início na pesquisa.

ATENÇÃO: Informar as tarefas a serem executadas pelo aluno substituto as quais deverão dar continuidade às atividades especificadas ao aluno substituído conforme plano de trabalho original.

7.4. Em caso de substituições ocorridas de **01 de agosto a 09 de novembro de 2018**, o prazo de vigência da bolsa será encerrado em julho de 2019. Após este período, a permanência do aluno substituto no Programa deverá atender ao item 5.1 deste Edital.

7.5. No caso da bolsa PIBIC/ESTÁCIO FIB, a solicitação deverá ser encaminhada até o **10º dia útil** do mês em curso para ser implementada no mês subsequente.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os projetos submetidos serão avaliados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC), com a participação de consultores externos e internos, com base nos seguintes critérios e ordem de classificação:

8.1.1. Quanto ao orientador:

8.1.1.1. Mérito científico do projeto;



CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTACIO DA BAHIA

- 8.1.1.2. Viabilidade técnica e econômica, sendo de responsabilidade de cada orientador a disponibilidade de recursos necessários à realização do projeto;
 - 8.1.1.3. Consistência do plano de trabalho e cronograma de execução de cada aluno;
 - 8.1.1.4. Experiência e desempenho do professor na prática da pesquisa e na orientação de alunos nos últimos 05 (cinco) anos;
 - 8.1.1.5. Índice de Produtividade em Pesquisa na Graduação nos últimos três anos (IPPGR3) do professor;
 - 8.1.1.6. Critérios de orientação estabelecidos nos itens 3.2, 3.3 e 3.4;
 - 8.1.2. Quanto ao aluno:
 - 8.1.2.1. CRA do aluno;
 - 8.1.2.2. Progresso dos resultados obtidos na pesquisa informada através do relatório parcial de atividades desenvolvidas pelo aluno. Este critério é utilizado apenas para o aluno que já participa formalmente do Programa de Iniciação Científica, seja como bolsista ou voluntário;
 - 8.1.2.3. Regras estabelecidas aos alunos definidos nos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4.
- 8.2.** O Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC) é soberano e de suas decisões não caberão recursos.

9. DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

- 9.1. Após divulgação do resultado final a Coordenação do Programa enviará correspondência para confirmação de execução do projeto e da participação dos alunos, para o endereço de e-mail do orientador, cadastrado no momento da submissão do projeto.
- 9.2. O orientador deve preencher os dados contidos na correspondência e enviar para o e-mail ESTÁCIO FIB até o dia **31/07/2018**.
- 9.3. Caso o orientador não identifique o recebimento da correspondência até o dia 27/07/2018, o mesmo deverá comunicar o fato à Coordenação do Programa, através dos e-mails pesquisa.estaciofib@estacio.br e marcia.figueredo@estacio.br
- 9.4. A não confirmação da execução acarretará no cancelamento do projeto.

10. DO CRONOGRAMA

O calendário de atividades obedecerá ao cronograma abaixo:

Atividades	Data
Lançamento do edital	20/03/2018
Término das inscrições	10/05/2018
Avaliação e classificação de propostas pelo CIIC	22/05 a 22/06/2018
Divulgação do resultado pelas IES, inclusive aos Coordenadores de Cursos	02/07/2018
Prazo final para confirmar a execução do projeto e a participação dos alunos aprovados	31/07/2018
Implantação das bolsas e projetos	01/08/2018
Período para encaminhamento de substituições dos alunos bolsistas ou voluntários	01/08 a 09/11/2018
Entrega do relatório <u>parcial</u> do aluno ao Responsável de IC na IES	10/12/2019

*O aluno que finalizar a pesquisa antes de julho/2019 tem até 01 (um) mês após o término da pesquisa para entrega do relatório final.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

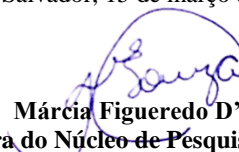
- 11.1. É vedado ao aluno bolsista PIBIC/ESTÁCIO FIB usufruir:
 - 11.1.1. **Descontos na mensalidade do curso oriundos de convênios da ESTÁCIO FIB;**
 - 11.1.2. Bolsa de outros programas da ESTÁCIO FIB;
 - 11.1.3. Bolsa de outras instituições ou agências de fomento à pesquisa;
 - 11.1.4. Dividir a bolsa entre dois ou mais alunos.

-
- 11.2.** O aluno participante do Programa de Financiamento Estudantil (FIES) poderá receber bolsa do PIBIC/ ESTÁCIO FIB, neste caso o valor da bolsa amortiza o valor a ser
- 11.3.** O aluno participante do Programa de Monitoria remunerada e aprovado no processo de seleção do PIBIC deve decidir por uma das opções para obter o benefício da bolsa. Neste caso o aluno precisa formalizar a opção escolhida através do e-mail pesquisa.estaciofib@estacio.br e marcia.figueredo@estacio.br.
- 11.4.** Os projetos selecionados, porém, não beneficiados com bolsa(s), poderão ser implementados sob a forma de voluntariado.
- 11.5.** **Só poderá receber o Certificado de participação o bolsista ou voluntário que tiver permanecido no Programa de Iniciação Científica por um período mínimo de 06 (seis) meses com entrega do relatório final**, aprovado sem restrições pelo Comitê Institucional de Pesquisa (CIP) e com submissão aos eventos científicos indicados nos itens 4.2.3 e 4.2.4.
- 11.6.** A Declaração final de orientação do projeto só será confeccionada após a entrega e aprovação sem restrições do relatório final de cada bolsista ou voluntário participante.
- 11.7.** Da Autoria do projeto: Independentemente de onde partiu a ideia central da proposta de projeto de pesquisa, seja do professor orientador, seja dos alunos, uma vez aprovado e entrando na fase de execução, a autoria de um projeto em grupo é sempre do Coordenador ou Orientador do Projeto.
- 11.8.** Independentemente de onde partiu a ideia central da proposta de projeto de pesquisa, seja do professor orientador, seja dos alunos, uma vez aprovado e entrando na fase de execução, o professor orientador deverá incluir o nome do aluno bolsista ou voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação dos alunos.
- 11.9.** A decisão sobre autoria e coautoria deverá ser tomada em discussão franca entre os diferentes colaboradores da pesquisa. Entretanto, cabe frisar que na obra criada em coautoria todos os colaboradores são considerados autores, e, portanto, de forma igualitária, possuem os mesmos direitos atinentes à obra criada, salvo acordo contrário.”
- 11.10.** Os casos não previstos neste Edital serão analisados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC).

12. DO RESULTADO

- 12.1.** O resultado da seleção será divulgado em **02 de julho de 2018**, sob a forma de lista dos aprovados

Salvador, 15 de março de 2018



Márcia Figueredo D'Souza
Coordenadora do Núcleo de Pesquisa da ESTÁCIO FIB



Estácio

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTACIO DA BAHIA

Anexo I NORMAS PARA SUBMISSÃO

1. Uma folha de Rosto com a identificação do projeto
2. O projeto completo sem identificação
3. Envio dos dois arquivos em separado

INFORMAÇÕES PARA A FOLHA DE ROSTO (arquivo separado do Projeto)

1. Identificação do Professor Orientador

Nome	
CPF	
Titulação	
E-mail	
Telefone de Contato	
Regime de trabalho:	() TI – 40 horas () TP – 20 horas () Horista
Total da carga horária semanal	
Curso ao qual o projeto está vinculado	
Unidade	
Endereço de acesso do currículo Lattes atualizado	
Linha de pesquisa em que se insere o projeto	

2. Identificação do(s) Aluno(s) – máximo 04 alunos (sendo no máximo 03 bolsistas e 01 voluntário)

Nome	
Matrícula	
CRA (coeficiente de rendimento): consultar coordenador do curso (deve ser superior a 7,0)*	
Curso	
Previsão de conclusão do curso	
Unidade	
E-mail	
Telefone de contato	
Endereço de acesso do Currículo Lattes	
Possui algum tipo de bolsa (Estácio ou órgão de fomento) ou desconto?	() Não () Sim, qual ?
Caso o projeto seja aprovado e ocorra a impossibilidade de usufruir a bolsa de Iniciação Científica deseja permanecer no projeto como voluntário?	() Sim () Não

*Projetos sem o nome dos alunos ou com alunos com CRA abaixo de 7,0, serão preliminarmente desclassificados.

3. Formato do Projeto de Pesquisa (SEM IDENTIFICAÇÃO)

Título (até 450 caracteres)
Resumo (de 2000 a 4000 caracteres). O texto deve conter minimamente justificativa, objetivo e metodologia
O projeto envolve seres humanos ou experimentos com animais? () Não () Sim
Em caso afirmativo, informar o número do Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE) gerado pelo sistema Plataforma Brasil
Justificativa do tema (até 9000 caracteres)
Objetivos (até 9000 caracteres)
Fundamentação teórica (até 9000 caracteres) conforme as normas da ABNT-NBR 6023/2002, com citações indiretas às referências bibliográficas.
Metodologia (até 9000 caracteres)
Viabilidade financeira (até 9000 caracteres)



Estácio

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTACIO DA BAHIA

Referências bibliográficas (Seguir as normas atuais da ABNT-NBR 6023/2002)
Cronograma
Plano de trabalho de cada aluno envolvido no projeto (ver modelo, Anexo II)

4. Parte Final

4.1 Declaração:

Declaro que todas as informações descritas acima são verdadeiras

- Data e nome do Professor Orientador

4.2 Parecer da Coordenação do Curso

Projeto aprovado Projeto aprovado com Restrição Projeto não recomendado

Breve parecer: (preenchimento necessário)

Data e nome do Coordenador

4.3. Parecer do Comitê Institucional de Pesquisa CIP

Avaliação do projeto, conforme Barema apresentado no **Anexo III**



Estácio

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTACIO DA BAHIA

ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

O modelo de plano de trabalho é parte integrante do projeto de pesquisa conforme Anexo I e deverá ser elaborado para cada aluno envolvido na pesquisa.

ATENÇÃO: INSTRUÇÕES IMPORTANTES

Os planos de trabalho deverão ser enviados para os e-mails pesquisa.estaciofib@estacio.br e marcia.figueredo@estacio.br, no formato **word (doc ou docx)**.

1. Identificação

- Nome do aluno
- CPF
- Email
- Matrícula
- Coeficiente de rendimento acumulado (CRA)
- Campus
- Endereço do Currículo Lattes
- Curso
- Modalidade do curso
- Previsão de conclusão do curso (semestre/ano - Ex.: 02/2019)
- O aluno já participa oficialmente como bolsista ou voluntário no Programa de Iniciação Científica?
- O aluno possui outro tipo de bolsa ou desconto (Estácio, órgão de fomento, convênio)?
- Caso o projeto seja aprovado e ocorra a impossibilidade de usufruir a bolsa de Iniciação Científica, o aluno deseja permanecer no projeto como voluntário?

2. Plano de atividade

- A) Título do plano de trabalho (vinculado ao projeto de pesquisa)
- B) Metodologia
- C) Cronograma de atividades
 - Título da Etapa
 - Data de início e Fim
 - Descrição da etapa

ANEXO III

FORMULÁRIO AVALIAÇÃO PROJETOS DE PESQUISA (Para avaliadores do CIP)

Número do Projeto _____

TÍTULO:

Parte I:

1. O projeto envolve seres humanos () sim () não
2. O projeto envolve aplicação de técnicas, manobras ou tratamentos e coleta de material biológico () sim () não
3. É necessário o cadastro do Projeto na plataforma Brasil () sim () não
4. É necessária a inserção do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para a captura de dados () sim () não
5. O trabalho apresenta Cronograma das Atividades () sim () não

Parte II: Os trabalhos serão avaliados segundo o sistema de *Double blind review*. Atribuir para os tópicos abaixo notas de 1 a 5 com a seguinte equivalência:

5 = muito bom; 4 = bom; 3 = regular, 2 = fraco; 1 = insuficiente.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTACIO DA BAHIA

Os revisores devem oferecer comentários construtivos em relação aos quesitos cuja avaliação seja inferior a três (3,0).

Itens de Avaliação	Escala de concordância				
	1	2	3	4	5
1. O assunto-tema do trabalho é inovativo e relevante para a melhoria do conhecimento da área.					
2. O problema, a questão de pesquisa e o objetivo são claros e precisos.					
3. O texto está bem organizado e estruturado, em termos de introdução, desenvolvimento e conclusão, conforme orientação do Edital.					
4. Os métodos e técnicas de pesquisa propostos e a coleta e análise de dados (quando cabível) estão adequados aos propósitos do estudo.					
5. Os achados e conclusões representarão significativa contribuição ao conhecimento da área.					
6. A discussão teórica está em conformidade com o (os) objetivo (s) e o problema de pesquisa.					
7. O texto está bem escrito em termos de ortografia, pontuação, concordância verbal, concordância nominal etc.					
8. A bibliografia é rica e atual, contemplando, além de livros, artigos, teses e dissertações.					
Soma dos Pontos	Média dos pontos				

Descreva a seguir:

- 1) Pontos fortes do Projeto
- 2) Pontos fracos do Projeto
- 3) Pontos de Melhoria

Relatório recomendado - Relatório recomendado com restrição - Relatório não recomendado
Breve justificativa: (preenchimento necessário)

ANEXO IV

RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (Etapa após a aprovação do projeto)

ATENÇÃO: INSTRUÇÕES IMPORTANTES

O relatório técnico científico é individual e por aluno e deve ser acompanhado de parecer do professor-orientador. Os relatórios técnico-científicos deverão ser enviado para os e-mails pesquisa.estaciofib@estacio.br e marcia.figueredo@estacio.br, no formato **word (doc ou docx)**.

1. Identificação

- Aluno:
- Curso: Unidade:
- Orientador:
- Título do projeto de pesquisa do orientador:
- Data do início do projeto de pesquisa: mês/ano
- Título do plano de trabalho do aluno:
- Período a que se refere o relatório apresentado: de mês/ano a mês/ano
- Relatório: final () parcial ()

Matrícula: CRA:
Previsão de conclusão do curso:
CPF:

2. Desenvolvimento do relatório técnico-científico do aluno

- 2.1. Resumo do projeto do orientador (até 300 palavras)
- 2.2. Cronograma original do plano de trabalho individual do aluno
- 2.3. Apresentar e comentar a bibliografia lida no período e os métodos e técnicas de pesquisa utilizadas
- 2.4. Resultados obtidos no período
- 2.5. Dificuldades encontradas na execução do projeto
- 2.6. Informar se o cronograma proposto foi cumprido e as justificativas, caso não tenha sido



CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTACIO DA BAHIA

3. Autoavaliação do aluno (preenchimento obrigatório)

Avaliação crítica feita pelo aluno, em formato livre, de seu aprendizado e trabalho de iniciação científica.

4. Parecer do Orientador (preenchimento obrigatório)

Em caso de não cumprimento do cronograma, aprova a justificativa apresentada pelo aluno? Sim () Não ()

Breve parecer: (preenchimento necessário)

Data e nome do Orientador

5. Parecer do Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC)

Atribuir para os tópicos abaixo notas de 1 a 5 com a seguinte equivalência:

5 = muito bom; 4 = bom; 3 = regular, 2 = fraco; 1 = insuficiente.

	5	4	3	2	1
Etapas cumpridas do cronograma					
Resultados obtidos no período					

Avaliação do CIP:

[] Relatório recomendado - [] Relatório recomendado com restrição - [] Relatório não recomendado

Breve justificativa: (preenchimento necessário)

Data e nome do parecerista